



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

*O Vereador desta Câmara Municipal Sr. **Ronaldo Neves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. Nº 169, XII, do Regimento Interno dessa Casa:*

INDICA

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil que viabilize a aquisição de Cadeirinhas e posterior paramentação para transporte de crianças, em veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES.

Justificativa

A referida indicação é de grande importância pois adequa a frota municipal para o transporte seguro de crianças (1 – 7 anos de idade), corroborando os dispositivos legais delimitados pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), e princípios constitucionais tangentes na matéria de segurança pública.

Plenário da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço-ES, aos 20 dias do Mês de setembro de 2023.

Ronaldo Neves dos Santos
Vereador